

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
05/2024 QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
JUNTA  
COMERCIAL,  
INDUSTRIAL E  
SERVIÇOS DO  
DISTRITO  
FEDERAL -  
JUCIS/DF E A  
EMPRESA NP  
TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE  
DADOS LTDA.

PROCESSO SEI-GDF nº 04019-00002218/2024-81

CONTRATO SIGGO: 052876

O Distrito Federal, por meio da **JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra CN 02, lote B, loja 120. – Bairro Asa Norte – CEP 70.712.908, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.167.066/0001-92**, neste ato representada por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de presidente substituto da Junta Comercial do DF, nomeado no DODF nº 213, de 13 de Novembro de 2023, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010 e do outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro- São José dos Pinhais, CEP: 83.005-010 - Curitiba/PR, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], Curitiba-PR, e **RUIVAR BARBOZA REIS**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de identidade Civil RG sob o nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade civil sob o registro nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado a [REDACTED], e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar e complementar o Contrato nº 05/2024, celebrado entre as partes, que tem como objeto a contratação de serviços de disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. exclusivamente no que se refere aos seguintes pontos:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual;

1.1.2. Ajuste do valor global;

1.1.3. Inclusão de cláusula de reajuste.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

2.1. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2025, com término previsto para 04 de dezembro de 2026, conforme autorização constante no Relatório Técnico nº 19 (187182590) – JUCIS-DF/PRESI/SG/UAD/NUPP e de acordo com o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - AJUSTE DO VALOR GLOBAL**

3.1. O valor global ajustado para a presente prorrogação é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), conforme pesquisa de preços atualizada e parecer técnico que demonstram a vantajosidade e economicidade para a Administração, representando redução aproximada de 17,73% em relação ao valor originalmente contratado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - INCLUSÃO DO REAJUSTE**

4.1. Inclui-se neste instrumento a cláusula de **reajuste contratual**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2. “Nos contratos com vigência superior a doze meses, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, conforme o Decreto nº 37.121/2016, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante solicitação formal da contratada.”

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.2. I – Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JUCIS- DISTRITO FEDERAL

5.3. II – Natureza da Despesa: - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

5.4. III – Fonte de Recursos: 220

5.5. IV - Nota de empenho: 2025NE00292

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 05/2024 (154622401) que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato original, que continuam em pleno vigor, excetuando-se as alterações ora expressamente estabelecidas neste instrumento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF, 01 de Dezembro de 2025

**Pelo Distrito Federal:**

**JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA**

Presidente substituto da JUCIS-DF

**Pela contratada:**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Representante Legal da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**RUIVAR BARBOZA REIS**

**RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**

Representante Legal da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal substituto(a)**, em 01/12/2025, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **188204913** código CRC= **B26CD4DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 -  
Telefone(s): 61 98242-1358  
Site - [jucis.df.gov.br](http://jucis.df.gov.br)